

Valide aqui
este documento

= 1.096 =

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
Therezinha Cecilia Dias
Oficial

CNM 084004.2.0001096-39

*Therezinha Cecilia Dias*

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula N.º = 1.096 = Data: 14 de junho de 1.976

Ficha - 1 -

Imóvel: A data de terras sob nº 1, da quadra nº 13, com a área de 878,00m²., situada na cidade e sede do município de Florai, desta comarca de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a rua Paranhos, no rumo SE. 83º42' numa frente de 50,00 metros; com a data nº 2, no rumo SO. 6º18' na distância de 17,56 metros e = no rumo SO. 45º00' com 17,56 metros; e, finalmente com a rua Urano no rumo NO. 45º / 00' numa extensão de 50,00 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à = quadra nº 13, da cidade de Nova Esperança, digo, da cidade de Florai." =

Registro anterior: Transcrições nºs. 8.211 e 11.136, deste Ofício/ =

Proprietário: JOSÉ PIVETTA e sua mulher Giselda Piccinim Pivetta, CPF 004392829/34, residentes em Londrina, deste Estado; ELIAS PIVETA e sua mulher Laura João Piveta, = CPF 116042049/15, residentes em Cambé, deste Estado; SEBASTIÃO PIVETA e sua mulher / Deolinda João Piveta, CPF 116002689/00, residentes em Cambé, deste Estado e LUIZ PIVETTA e sua mulher Aparecida Barbara Marinozzi Pivetta, CPF 115698089/53, residentes em Cambé, deste Estado, todos brasileiros, casados, proprietários. =

Dou fé. O Oficial *Therezinha Cecilia Dias*.

R - 1/1.096 = Prot. 4.377 = **DIVISÃO AMIGÁVEL** = **Transmitente:** ELIAS PIVETA e sua mulher Laura Joao Piveta, acima qualificados. = **Adquirente:** JOSÉ PIVETTA e sua mulher = Giselda Piccinim Pivetta; SEBASTIÃO PIVETA e sua mulher Deolinda João Piveta e LUIZ PIVETA e sua mulher Aparecida Barbara Marinozzi Pivetta, acima qualificados. = **Título** Escritura pública lavrada aos 25 de maio de 1.976, no 3º Tabelionato da cidade de = Londrina, deste Estado (Livro nº 148-N = fls. 96/101). = **Valor:** Cr\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). = Dou fé. Nova Esperança, 14 de junho de 1.976. = O Oficial

R- 2/1.096 = Prot. 35.568.- **Transmitente:-** O ESPÓLIO DE LUIZ PIVETTA.- **Adquirente:-** APARECIDA BÁRBARA MARINOZZI PIVETTA, viúva; ANA MARIA PIVETTA, solteira, estudante e MARCOS ANTONIO PIVETTA, menor, nascido aos 2/11/1965, brasileiros, residentes na cidade de Cambé, deste Estado.- / **Título:-** FORMAL DE PARTILHA passado aos 28 de deza bro de 1983 e Retificação e Ratificação passada aos 10 de maio de 1984, pelo Escrivão do Cível, Comércio e Anexos da comarca de Cambé, deste Estado, devidamente assinados pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Rubens Bittencourt, da comarca de Cambé, deste Estado, extraídos dos autos nº 784/80. **Valor:-** Cr.\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros). Objeto da partilha: 1/3 do imóvel supra, partilhado na proporção de 50% para a viúva e 50% para os herdeiros. Dou fé. **Emolumentos:** VRC - 1,200 - à serventia - Cr.\$ 18.240,00 - à CPC. Cr.\$ 728,00 - ao F.R. Cr.\$ 3.840,00. Nova Esperança, 15 de maio de 1984. *Therezinha Cecilia Dias*, Oficial Maior.-

AV- 3/1.096 - Prot. 35.699.- Nos termos do requerimento firmado aos 05 de junho de 1984, que fica arquivado juntamente com a informação "Protocolo nº 8501/84" expedida aos 04 de junho de 1984, pela Prefeitura Municipal de Florai, procedo a presente averbação para constar que, sobre o

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSV9L-Q7Z5T-73QAG-ZF3BE>

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

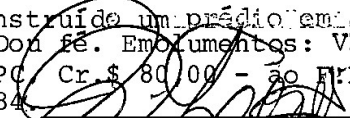
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6EZ 3Y3RC X9KNG 3YS2A

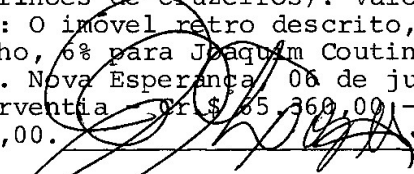


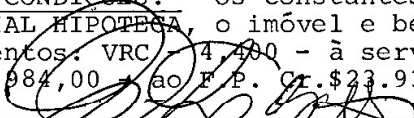
Verso da Ficha N.º = 01 =

CNM 084004.2.0001096-39

Valide aqui este documento

Sobre o imóvel retro, foi construído um prédio em alvenaria, medindo = 215,00 metros quadrados. Dou fé. Emolumentos: VRC - 0,100 - à serventia - Cr.\$ 1.520,00 - à CPC Cr.\$ 80,00 - ao F.P. Cr.\$ 320,00. Nova Esperança, 06 de junho de 1984. , Oficial Maior.-

R- 4/1.096 = Prot. 35.700.- Transmittente:- JOSÉ PIVETTA e sua mulher = GISELDA PICCININ PIVETTA, casados, CPF/MF nº 004.392.829/34; SEBASTIÃO PIVETA e sua mulher DEOLINDA JOÃO PIVETA, casados, CPF/MF nº 116.002.689/00; APARECIDA BARBARA MARINOZZI PIVETTA, viúva, CPF/MF nº 115.698.089/53; ANA MARIA PIVETTA, solteira, maior, e MARCOS ANTONIO PIVETTA, = solteiro, maior, dependente do CPF/MF nº 115.698.089/53, todos brasileiros, eles agricultores, elas do lar, com exceção dos dois últimos que são estudantes. Adquirente:- ANTONIO BELINI FILHO, casado com Maria da Graça da Silva Mattos Belini, CPF/MF nº 257.330.369/15; JOAQUIM COUTINHO MARTINS, casado com Aparecida Conceição Vicentini Belini, = CPF/MF nº 044.416.489/87, todos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados em Florai, desta comarca. Título:- COMPRA E VENDA = ESCRITURA pública lavrada aos 29 de maio de 1984, nas notas do 2º Tabelião da cidade de Londrina, deste Estado (Livro nº 568-N fls. 55). Valor do contrato:- Cr.\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). Valor fiscal: Cr.\$ 28.000.000,00. Objeto da venda: O imóvel retro descrito, na proporção de 47% para Antonio Belini Filho, 6% para Joaquim Coutinho = Martins e 47% para Helcio Belini. Dou fé. Nova Esperança, 06 de junho de 1984. Emolumentos: VRC - 4,300 - à serventia - Cr.\$ 65.360,00 - à = CPC. Cr.\$ 3.440,00 - ao F.P. Cr.\$ 13.760,00. , Oficial Maior.-

R- 5/1.096 = Prot. 35.836.- CREDOR:- ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A., com filial na cidade de Curitiba, Capital deste Estado, à Rua Marechal Deodoro, 630, 1º andar, CGC/MF nº 33.000.092/0077-67.- DEVEDOR:- ANTONIO BELINI FILHO e sua mulher MARIA DA GRACA DA SILVA DE MATTOS BELINI, CPF. nº 257.330.369-15, JOAQUIM COUTINHO MARTINS e sua mulher APARECIDA BELINI MARTINS, CPF. nº 349.984.119-34 e HELCIO BELINI e sua mulher APARECIDA CONCEIÇÃO VICENTINI BELINI, CPF. nº 044.416.489-87, brasileiros, eles do comércio, elas do lar, o primeiro casal reside em Maringá, deste Estado, e os demais na cidade de Florai, desta comarca. TÍTULO:- ESCRITURA PÚBLICA DE EMPRÉSTIMO EM DINHEIRO, COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, lavrada aos 25 de junho de 1984, nas notas do Tabelião Designado, Idalino Miguel Dala Maria, da cidade de Florai, desta comarca (Livro nº N-21 fls. 59).- VALOR DO CONTRATO:- Cr.\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). PRAZO:- O prazo para liquidação da importância mutuada é de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 15 de agosto de 1984 devendo o respectivo valor ser pago no Caixa da ESSO ou onde esta indicar, em 60 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15 de agosto de 1984 e as demais em igual data dos meses subseqüentes. JUROS E CONDIÇÕES:- Os constantes do título. GARANTIA:- EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel e benfeitorias retro descritos. Dou fé. Emolumentos: VRC - 4,400 - à serventia - Cr.\$ 113.696,00 - à CPC. Cr.\$ =/ = 5.984,00 - ao F.P. Cr.\$ 23.936,00. Nova Esperança, 04 de julho de 1984. , Oficial Maior.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSV9L-Q7Z5T-73QAG-ZF3BE>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P16EZ 3Y3RC X9KNG 3YS2A



1.096

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
Therezinha Cecília Dias
Oficial

CNM 084004.2.0001096-39



Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 1.096 Data: 14 de junho de 1976 =

Ficha = 02 =

R- 6/1.096 = Prot. 36.269.- CONTRATO DE LOCAÇÃO = LOCATÁRIA:- ESSO = BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A, com Filial na cidade de Curitiba, Capital deste Estado, à Rua Marechal Deodoro, 1º andar.- LOCADOR:- ANTONIO BELINI FILHO casado com MARIA DA GRAÇA DA SILVA MATTOS BELINI, residentes à Avenida Guaira, 772, em Maringá, deste Estado; JOAQUIM COUTINHO MARTINS, casado com APARECIDA BELINI MARTINS; HELCIO BELINI casado com APARECIDA CONCEIÇÃO VICENTINI BELINI, residentes à Avenida Fagion s/nº, na cidade de Florai, desta comarca, eles do comércio, elas do lar. Título:- INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, assinado ao 01 de junho de 1984, na cidade de Curitiba, Capital deste Estado, cuja 2a. via fica arquivada. Valor do contrato:- O aluguel mensal será de Cr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). PRAZO:- O prazo da locação e do comodato é de 84 (oitenta e quatro) meses, a começar em 01 de junho de 1984, ficando sucessiva e automaticamente renovado por períodos iguais, a menos que, no mínimo 6 (seis) meses antes de expirar-se cada período, qualquer dos contratantes manifeste ao outro sua intenção de dar por findo este contrato, por carta enviada através do Registro de Títulos e Documentos. Objeto da locação:- O imóvel descrito na ficha 01. Dou fé. Emolumentos: VRC - 1,600 - à serventia - Cr.\$ 42.718 = à CPC. Cr.\$ 2.248 - ao E.P. Cr.\$ 8.993. Nova Esperança, 23 de outubro de 1984. Oficial Maior.-

R - 7/1.096 = Prot. 41.430 = Transmitente: JOAQUIM COUTINHO MARTINS, / comerciante e sua mulher, Aparecida Belini Martins, do lar, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, CPF 349984119/34, residentes / na cidade de Florai, desta comarca.= Adquirente: ANTONIO BELINI FILHO, = casado sob regime de comunhão de bens com Maria da Graça da Silva de / Mattos Belini, CPF 257330369/15, residente na cidade de Maringá, deste / Estado e HELCIO BELINI, casado sob regime de comunhão de bens com Aparecida Conceição Vicentini Belini, CPF 044416489/87, residente na cidade / de Florai, desta comarca, brasileiros, comerciantes.= Título: **COMPRA E VENDA** = Escritura pública lavrada aos 30 de julho de 1.987, nas notas / da Tabeliã da cidade de Florai, desta comarca (Livro nº 24-N = fls. = 76).= Valor: Cz\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzados). Objeto da venda: / A parte ideal correspondente a 6% (/seis por cento) no imóvel retro = descrito. Dou fé. Emol. VRC: 2,000 = À Serventia Cr\$. 42.718 = À CPC: / Cz\$.44,09 = Nova Esperança, 23 de setembro de 1.987. (/José Francisco Lopes) = Oficial Designado.=

Av-8/1.096 - Prot.48.102 - Para Cancelamento:- Fica cancelado o registro nº 5/1.096, em virtude da autorização dada pelo credor em 13 de / maio de 1.992, que fica arquivada.- Dou fé. Nova Esperança, 15 de julho de 1.992.- (José Francisco Lopes) E. Juramentado.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSV9L-Q7Z5T-73QAG-ZF3BE>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

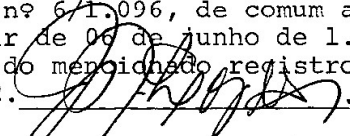
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6EZ 3Y3RC X9KNG 3YS2A




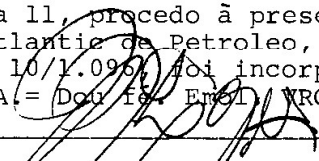
Verso da Ficha N.º - 2 -

CNM 084004.2.0001096-39

Valide aqui
este documento

AV - 9/1.096 = Prot. 48.539 = PARA CANCELAMENTO = Nos termos do Instrumento particular de Distrato assinado aos 06 de junho de 1.992, em Curitiba, deste Estado, a credora e os devedores no Contrato de Locação registrado sob nº 6/1.096, de comum acordo, rescindiram o referido contrato a partir de 06 de junho de 1.992, motivo pelo qual procedo ao cancelamento do mencionado registro. Dou fé. Nova Esperança, 26 de outubro de 1.992.  (José Francisco Lopes) / E. Juramentado.=

AV - 10/1.096 = Prot. 50.924 = CONTRATO DE LOCAÇÃO = Credor: COMPANHIA ATLANTIC DE PETROLEO, inscrita no CGC/MF sob nº 33.195.785/0001-54, / com sede na cidade do Rio de Janeiro RJ, à Praia do Flamento, nº 66, / Bloco A, 2º, 5º ao 14º andares e filial na Rua Marechal Deodoro, nº / 630, 25º andar, na cidade de Curitiba, deste Estado, inscrita no CGC/MF sob nº 33.195.785/0035-01.= Devedor: ANTONIO BELINI FILHO, CPF nº / 257330369/15, residente na cidade de Maringá, deste Estado e HELCIO = BELINI, CPF 044416489/87, residente na cidade de Florai, desta comarca, ambos brasileiros.= Título: Instrumento particular de Contrato de Locação assinado aos 22 de julho de 1.994, em Florai, desta comarca, / do qual fica uma via arquivada.= Valor: O aluguel mensal é de R\$.64,79 (sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), rajustável a cada 12 meses de vigência contratual, com base na variação do IPC (Índice / de Preços ao Consumidor) e/ou outro índice instituído em sua substituição pelo Governo Federal ocorrido no mesmo período . Prazo: O prazo da locação é de 5 (cinco) anos, iniciando-se em 22 de julho de 1.994 e / terminando em 21 de julho de 1.999.= Condições: As constantes do título.= Objeto da Locação: O imóvel descrito na ficha 1 da presente matrícula.= Dou fé. Emol. VRC: 2.160,00 = Nova Esperança, 09 de setembro / de 1.994.=  (Remoaldo Boni) = E. Juramentado.=

AV - 11/1.096 = Prot. 51.607 = Nos termos do requerimento firmado aos 30 de janeiro de 1.995, que fica arquivado juntamente com fotocópia / do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, edição do dia 16 de = fevereiro de 1.995, página 11, procedo à presente averbação a fim de / constar que a Companhia Atlantic de Petroleo, credora no contrato de / locação registrado sob nº 10/1.096, foi incorporada à COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA.= Dou fé. Emol. VRC: 60,00 = Nova Esperança, 25 de abril de 1.995.  (José Fco. Lopes) = E. Juramentado.=

R - 12/1.096 = Prot. 59.216, em 07/04/2.000 = H I P O T E C A = Credor: ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LIMITADA, sediada na Avenida Presidente Silon, nº 118, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob nº 33.000.092/0001-69.= Devedor: ANTONIO BELINI FILHO e sua mulher, Maria da Graça da Silva Mattos Belini, casados sob o regime de comunhão universal de bens em 13/9/75, residentes na cidade de Maringá, deste Estado, na Avenida Guaira, nº 772, Zona 07, ele comerciante, CPF 257.330.369/15, ela do lar, CPF 958.345.409/53 e =

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSV9L-Q7Z5T-73QAG-ZF3BE>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6EZ 3Y3RC X9KNG 3YS2A



M 1.096 =
Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial

CNM 084004.2.0001096-39



Ficha - 3 -

Matrícula N.º = 1.096 = Data: 14 de junho de 1.976

HELICIO BELINI e sua mulher, Aparecida Conceição Vicentini Belini, casados sob o regime de comunhão universal de bens em 12/09/64, residentes na cidade de Florai, desta comarca, na Rua São Paulo, nº 59, co-merciantes, inscritos no CPF sob nºs. 044.416.489/87 e 463.537.809/82, respectivamente, todos brasileiros.= Título: Escritura Pública de Constituição de Hipoteca lavrada aos 21 de março de 2.000, no 1º Tabelionato da cidade de Maringá, deste Estado (Livro nº 614-N = fls. = 001/003).= Valor do crédito: R\$.190.000,00 (cento e noventa mil / reais).= Prazo: A garantia hipotecária terá prazo igual aquele necessário ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou mercantis assumidas entre a ESSO e a empresa MOURÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, = Condições: A garantia do título objeto do presente registro destina-se a garantir todos e quaisquer débitos da empresa MOURÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no município e comarca de Campo Mourão, deste Estado, na Avenida / Capitão Índio Bandeira, nº 2.498, inscrita no CNPJ sob nº 02.880.517/0001-48, débitos esses já existentes ou que venham a existir, para = com a ESSO e suas subsidiárias, mormente a SOCIEDADE TÉCNICA E INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES SOLUTEC S/A, independentemente de sua natureza e causa, especialmente Contratos de Promessa de Compra e Venda Mercantil, Franquias e/ou Licenças, empréstimos, perdas e danos oriundos de transações comerciais, indenizações, multas, honorários advocatícios e custas judiciais, enquanto perdurarem as obrigações entre a garantida e a ESSO ou suas subsidiárias. Garantia: Em primeira e especial / hipoteca: O imóvel objeto da presente matrícula com todas as benfeitorias nele existentes, atuais e futuras, o qual, os devedores se = obrigam a não vende-lo, aliena-lo ou onera-lo de qualquer sorte, durante a vigência do contrato, sem o prévio e expresso consentimento da / credora.= Dou fé. Emol. VRC: 2.156,00 = À Serventia: R\$ 259,61 = À = CPC: R\$.8,08 = Nova Esperança, 17 de abril de 2.000. = (Remoaldo Boni) = Escrevente.=

R - 13/1.096 = Prot. 64.303 = PENHORA JUDICIAL = Credor: ESSO BRASI-LEIRA DE PETROLEO LTDA.= Devedor: MOURÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS = LTDA E OUTROS.= Título: Carta Precatória expedida aos 21 de agosto de 2.002, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, deste Estado, extraída do Processo 202/2002, assinada pela Juíza de Direito, Dra. Fabiana Leonel Ayres Bressan e Auto de Penhora e Depósito datado de 5 de setembro de 2.002, assiando pels Oficiais de / Justiça Marcelo Rosa e Ossamu Hashimoto.= Valor: R\$.89.264,43 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).= Objeto: O imóvel descrito na ficha 1 da presente matrícula.= FUNREJUS = Recolhido R\$.178,53, autenticado aos 08 de outubro de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSV9L-Q7Z5T-73QAG-ZF3BE>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6EZ 3Y3RC X9KNG 3YS2A





CNPJ 084004200010001000

Verso da Ficha N.º - 3 -

Valide aqui
este documento

2.002, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60
R\$.97,02 = Nova Esperança, 10 de outubro de 2.002. *Remundini*
(Silvia Aparecida Remundini) = Escrevente.=

R - 14/1.096 = Prot. 82.262 em 01/06/2010 = **ARRESTO** = **Credor: MUNICIPIO DE FLORAI.** = **Devedor: HELCIO BELINI**, inscrito no CPF nº 044.416.489-87, residente e domiciliado na Rua João Benicio de Lucca, nº 1.000, na cidade de Florai-PR. = **Depositária Pública:** Maria Izabel Fratini de Oliveira. = **Título:** Auto de Arresto e Depósito expedido aos 26 de maio de 2010, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wladimir Scramin, em cumprimento ao mandado extraído dos autos de Execução Fiscal nº 119/2009, em que é exequente Município de Florai e executado Helcio Belini. = **Valor da Execução:** R\$.2.527,28 (dois mil quinhentos e vinte sete reais e vinte e oito centavos). = **Avaliação do Imóvel:** R\$.1.000.000,00 (um milhão de reais). = **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade do executado e de Antonio Belini Filho. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 378,00 = R\$.39,69 = FUNREJUS: R\$.5,05. = Nova Esperança, 01 de junho de 2.010. *Remundini* (Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente.-

R - 15/1.096 = Prot. 89.195 em 31/08/2012 = **PENHORA JUDICIAL** = **Credor: ADOLFO BRAZ FILHO**, inscrito no CPF nº 601.890.029-72. = **Devedor: HELCIO BELINI**, inscrito no CPF nº 044.416.489-87. = **Destinatário:** Hélcio Belini. = **Título:** Auto de Penhora, Avaliação e depósito, expedido aos 31 de agosto de 2012, na cidade de Florai, desta comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Diogo T. N. Pereira, Documento nº 1.023.406/2012 expedido aos 03 de maio de 2012, pelo Juiz do Trabalho Giancarlo Ribeiro Mroczek, da Vara do Trabalho de Nova Esperança-PR, Referência nº 00433-2012-567-09-00-7 (CartPrec - Ajuizada em 30/04/2012) 0000365-11.2012.5.09.0567, em que é Exequente Adolfo Braz Filho, e Executado Helcio Belini. = **Valor da Execução:** R\$.1.236,75 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). = **Avaliação do Imóvel:** R\$.400.000,00 (quatrocentos mil reais). = **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade de Helcio Belini e sua mulher, Aparecida Conceição Vicentini Belini e Antonio Belini Filho e sua mulher, Maria da Graça da Silva de Mattos Belini. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 1.293,60 = R\$.182,39. = FUNREJUS - R\$.2,48. = Nova Esperança, 31 de agosto de 2.012. *Remundini* (Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente.-

AV - 16/1.096 = Prot. 89.858 em 16/11/2012 = **PARA CANCELAMENTO** = Nos termos do Ofício nº 2.835.073/2012, expedido aos 09 de novembro de 2012, pela Vara do Trabalho de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto Humberto Eduardo Schmitz,

Continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSV9L-Q7Z5T-73QAG-ZF3BE>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6EZ 3Y3RC X9KNG 3YS2A

Valide aqui
este documento 1.096REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial

CNM 084004.2.0001096-39

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 1.096

Data: 14 de Junho de 1976

Ficha 04

Referência 00433-2012-567-09-00-7 (CartPrec - Ajuizada em 30/04/2012) 0000365-11.2012.5.09.0567, 92 RTOrd 1130/2007, em que é autor Adolfo Braz Filho CPF 601.890.029-72 e Réu Helcio Belini - CPF 044.416.489-87, procedo ao cancelamento da Penhora Judicial registrada sob n.º R-15/1.096. Dou fé. Emolumentos a receber: VRC: 646,80 = R\$.91,20. = Nova Esperança, 16 de novembro de 2.012. *Edson Luiz Duarte Dias* (Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente.-

R - 17/1.096 = Prot. 90.468 em 31/01/2013 = **PENHORA JUDICIAL = Credor: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. = Devedor: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IVAÍ II LTDA. = Título:** Auto de Penhora e Depósito expedido aos 25 de maio de 2012, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wladimir Scramin, em cumprimento a Carta Precatória n. 4117-64.2011.8.16.0119, oriunda do juízo da 3.º Vara Cível da Comarca de Maringá, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 411/2007, em que é Exequente Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A, e são Executados Comércio de Combustíveis Ivaí II Ltda e outros. = **Valor da Execução:** R\$.32.945,79 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos. = **Avaliação do Imóvel:** Não consta. = **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade Antonio Belini Filho e sua mulher, Maria da Graça da Silva Mattos Belini e Helcio Belini e sua mulher, Aparecida Conceição Vicentini Belini. = **FUNREJUS** - Recolhido R\$.65,89, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$.182,40. = Nova Esperança, 31 de janeiro de 2.013. *Edson Luiz Duarte Dias* (Adlíz emília Cancian Lopes). = Escrevente.-

R - 18/1.096 = Prot. 95.841 em 20/11/2014 = **PENHORA JUDICIAL = Credor: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.274.233/0001-02, com sede na Rua General Canabarro, n.º 500, e escritório em Curitiba-PR, na Rua José Loureiro, n.º 603, centro. = **Devedor: UMUPETRO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.620.147/0002-20, com sede sito na Rodovia PR 444, Km 08, Bairro Zona Industrial, na cidade de Araçongas-PR; **HELICIO BELINI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 044.416.489-87, RG n.º 646.750-SSP/PR, e sua esposa, **APARECIDA CONCEIÇÃO VICENTINI BELINI**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF n.º 463.537.809-82, RG n.º 1.756.918-SSP/PR, ambos residentes e domiciliados na Rua Vereador Basílio Saltchuk, n.º 181, Apto. 501, centro, na cidade de Maringá-PR; **SÉRGIO JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado,

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSV9L-Q7Z5T-73QAG-ZF3BE>

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6EZ 3Y3RC X9KNG 3YS2A

CNM 084004.2.0001096-39

Verso da Ficha N.º 04

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSV9L-Q7Z5T-73QAG-ZF3BE>

administrador, inscrito no CPF n.º 551.098.889-49, RG n.º 3.766.151-1-SSP/PR, e sua esposa, **SANDRA REGINA DOS REIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF n.º 571.213.899-91, RG n.º 4.023.541-9-SSP/PR, ambos residentes e domiciliados na Rua Francisco Glicério, n.º 1.419, apto. 404, zona 07, na cidade de Maringá-PR. = **Título**: Termo de Penhora expedido aos 10 de setembro de 2014, pelo Juízo de Direito da Vara Cível da cidade e comarca de Castro-PR, devidamente assinado pelo Juiz Substituto Dawber Gontijo Santos, extraído dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial, n.º 267/2007 - NU 1138-42.2007.8.16.0064, em que é Exequente Petrobrás Distribuidora S/A, e Executados Umupetro Comercio de Derivados de Petróleo Ltda, Hélcio Belini, Aparecida Conceição Vicentini Belini, Sergio Jose Nunes de Oliveira e Sandra Regina dos Reis Oliveira. = **Valor da Causa**: R\$.55.411,77 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e setenta e sete centavos). = **Objeto**: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade de Antonio Belini Filho e seu mulher, Maria da Graça da Silva de Mattos Belini e Helcio Belini e sua mulher, Aparecida Conceição Vicentini Belini. = **FUNREJUS** - Recolhido R\$.110,82, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$.203,09 = Funarpen. R\$.3,00. = Nova Esperança, 26 de novembro de 2.014.

[Assinatura] (Adlíz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.-

R - 19/1.096 = Prot. 98.311 em 05/10/2015 = **PENHORA JUDICIAL** = **Credor**: **ADRIANA CAMPOS DE JESUS**, CPF n.º 024.747.809-12. = **Devedor**: **UMUPETRO TRANSPORTES LTDA**, CNPJ n.º 82.620.147/0001-49. = **Destinatário**: **Umupetro Transportes Ltda**, Florai-PR. = **Título**: Auto de Penhora e Avaliação expedido aos 25 de setembro de 2015, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador João Daniel Dias Junior e, Documento n.º 1.235.980/2015 expedido aos 23 de junho de 2015, pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho Luiz Antonio Bernardo, da Vara do Trabalho de Nova Esperança-PR, Referência n.º 00536-2015-567-09-00-0 (CartPrec - Ajuizada em 06/05/2015) 0000535-75.2015.5.09.0567 Deprecante 01572-2007-654-09-00-2 (RTOrd) 0157200-33.2007.5.09.0654 (01ª Vara do Trabalho de Araucária), em que é Autor Adriana Campos de Jesus, e Réu Umupetro Transportes Ltda. = **Valor da Execução**: R\$.408.580,56 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). = **Avaliação do Imóvel**: R\$.700.000,00 (setecentos mil reais). = **Objeto**: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade de Antonio Belini Filho e sua mulher, Maria da Graça da Silva de Mattos Belini e Helcio Belini e sua mulher, Aparecida Conceição Vicentini Belini. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 1.293,60 = R\$.216,03. = **FUNREJUS** - R\$.817,16. = Nova Esperança, 05 de outubro de 2015.

[Assinatura] (Elio Duarte Dias Neto). = Escrevente Substituto.-

R - 20/1.096 = Prot. 99.005 em 19/05/2016 = **PENHORA JUDICIAL** = **Credor**: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**. = **Devedor**: **HELICIO BELINI, ANTONIO BELINI FILHO e DILUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES BELINI LTDA**. = **Depositária Pública**: **MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA**. = **Título**: Auto de Penhora e Depósito

Continua na ficha 05

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6EZ 3Y3RC X9KNG 3YS2A

Valide aqui este documento 1.096

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial



CNM 084004.2.0001096-39

Matrícula N.º 1.096

Data:

14 de Junho de 1976

Ficha

05

expedido aos 19 de maio de 2016, nesta cidade e foro regional de Nova Esperança-PR, comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wladimir Scramin, em cumprimento a Carta Precatória n.º 1391-64.2011.8.16.0119, oriunda da 5ª Vara Federal de Maringá - Seção Judiciária do Paraná, extraída dos autos de Execução Fiscal n. 5013947-05.2015.4.04.7003/PR, em que é exequente União e executados Helcio Belini, Antônio Belini Filho e Dilube Distribuidora de Lubrificantes Belini Ltda. = **Avaliação do Imóvel:** R\$.1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais). = **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula. Dou fé. = Nos termos do art. 39 da Lei n.º 6.830/80 c/c art. 4º, I, da Lei n.º 9.289/96, a União - Fazenda Nacional não está sujeita ao pagamento de custas e emolumentos. = Nova Esperança, 19 de maio de 2016. (Adlíz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.-

R - 21/1.096 = Prot. 99.973 em 31/05/2016 = PENHORA JUDICIAL = Credor: GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. = Devedor: VULCAN ADMINISTRADOR DE BENS E INVESTIMENTOS S/A e outros. = Título: Auto de Penhora, Avaliação e Depósito expedido aos 31 de maio de 2016, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wladimir Scramin, em cumprimento a Carta Precatória n.º 1474-60.2016.8.16.0119, oriunda da 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama-PR, extraída dos autos de Execução Fiscal n.º 1498-09.2005.8.16.0173 (Projudi), em que é exequente Governo do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda e executados Vulcan Administrador de Bens e Investimentos S/A e outros. = **Avaliação do Imóvel:** R\$.1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais). = **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade de Helcio Belini e sua mulher, Aparecida Conceição Vicentini Belini e Antonio Belini Filho e sua mulher, Maria da Graça da Silva de Mattos Belini. Dou fé. Nova Esperança, 31 de maio de 2016. (Elcio Duarte Dias Neto). = Substituto.

R - 22/1.096 = Prot. 100.802 em 06/09/2016 = CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA = Credor: MUNICIPIO DE FLORAI. = Devedor: HELCIO BELINI. = Título: Auto Conversão de Arresto em Penhora expedido aos 12 de maio de 2015, nesta cidade e Foro Regional de Nova Esperança-PR, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito Rodrigo Brum Lopes, de Execução Fiscal, autos n.º 0003156-94.2009.8.16.0119, em que é exequente Município de Florai e executado Helcio Belini. = **Avaliação do Imóvel:** R\$.1.000.000,00 (um milhão de reais). = **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula. = **OBS:** Arresto registrado sob n.º R-14/1.096 deste Ofício. Dou fé. = Nova Esperança, 20 de setembro de 2016. (Silvia Aparecida Continúa no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSV9L-Q7Z5T-73QAG-ZF3BE>

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6EZ 3Y3RC X9KNG 3YS2A



CNM 084004.2.0001096-39

Verso da Ficha N.º 05

Valide aqui
este documento

Remundini).= Escrevente.-

R - 23/1.096 - Prot. 101.403 em 07/12/2016 = **PENHORA JUDICIAL** = **Credor:** UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, CNPJ n° 00.394.460/225-44, com endereço na Avenida Munhoz da Rocha, n° 1247, Cabral, Curitiba-PR.= **Devedor:** HELCIO BELINI, CPF n° 044.416.489-87, Rua Vereador Basílio Sautchuk, n° 181, apto. 501, Qd 36, Lt 21, Zona 01, na cidade de Maringá-PR, CEP 87.013-190; ANTONIO BELINI FILHO, CPF n° 257.330.369-15, RG n° 1.076.067-4-SSP/PR, Rua Pierina Carniel Mazzer, n° 183, Parque Industrial, na cidade de Maringá-PR, CEP 87.065-070; NOTORIUS SERVICE CAR CENTER LTDA, CNPJ n° 02.797.840/0001-52, Avenida Fagion, n° 442, centro, na cidade de Florai-PR, CEP 87.185-000.= **Depositária Pública:** Maria Izabel Fratini de Oliveira.= **Título:** Auto de Penhora, Avaliação e Depósito expedido aos 05 de dezembro de 2016, nesta cidade e Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wlademir Scramin, em cumprimento ao mandato extraído dos autos de Execução Fiscal n° 1846-82.2011.8.16.0119, em que é exequente União - Procuradoria da Fazenda Nacional e são executados Antonio Belini Filho, Helcio Belini e Notorius Service Car Center Ltda.= **Valor da Execução:** R\$.108.697,22 (cento e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).= **Avaliação do Imóvel:** R\$.1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais).= **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1 da presente matrícula, de propriedade de Antonio Belini Filho casado com Maria da Graça da Silva de Matos Belini e Helcio Belini casado com Aparecida Conceição Vicentini Belini. Dou fé.= Nova Esperança, 07 de dezembro de 2016. *Silvia Aparecida Remundini* (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

R - 24/1.096 = Prot. 101.802 em 01/02/2017 = **PENHORA JUDICIAL** = **Credor:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.= **Devedor:** COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IVAI II LTDA; HELCIO BELINI; ANTONIO BELINI FILHO.= **Depositária Pública:** Maria Izabel Fratini de Oliveira.= **Título:** Auto de Penhora, Avaliação e Depósito expedido aos 01 de fevereiro de 2017, nesta cidade e Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wilson Yoshio Saito, em cumprimento ao mandato extraído dos autos de Execução Fiscal n° 5001753-46.2010, em cumprimento aos autos n° 6061-28.2016 de Carta Precatória, oriunda da 5ª Vara Federal de Maringá-PR em que é exequente União - Fazenda Nacional e são executados Comércio de Combustíveis Ivai II Ltda; Antonio Belini Filho, e outros.= **Valor da Execução:** R\$.100.931,26 (cem mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).= **Avaliação do Imóvel:** R\$. 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo que 50% em R\$.725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais).= **Objeto:** 50% do imóvel descrito na ficha 1 da presente matrícula, de propriedade de Antonio Belini Filho casado com Maria da Graça da Silva de Mattos Belini e Helcio Belini casado com Aparecida Conceição Vicentini Belini. Dou fé.= Nova Esperança, 01 de fevereiro de 2017. *Adlíz Emilia*

Continua na ficha 06

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSV9L-Q7Z5T-73QAG-ZF3BE>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6EZ 3Y3RC X9KNG 3YS2A

Valide aqui este documento 1.096REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial

CNM 084004.2.0001096-39

Matrícula N.º 1.096 Data: 14 de Junho de 1976Ficha 06

Cancian Lopes). = Escrevente. -

R - 25/1.096 = Prot. 102.239 em 30/03/2017 = PENHORA JUDICIAL = Credor:
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A., inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0001-23. =
Devedor: ANTONIO BELINI FILHO, inscrito no CPF n.º 257.330.369-15, RG n.º 10760674-SSP/PR; **MARIA DA GRAÇA DA SILVA DE MATTOS BELINI**, CPF n.º 958.345.409-53, RG n.º 11741282-SSP/PR; **PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 85.491.074/0001-20; **APARECIDA CONCEIÇÃO VICENTINI BELINI**, inscrita no CPF n.º 463.537.809-82, RG n.º 1756918-SSP/PR; **HELICIO BELINI**, inscrito no CPF n.º 044.416.489-87. = **Título:** Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, expedido ao 01 de fevereiro de 2017, nesta cidade e Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wilson Yoshio Saito, em cumprimento aos autos n.º 5604-93.2016 de Carta Precatória, oriunda do Juízo de Direito da 2.ª Vara Cível da comarca de Araucária/PR, extraída dos autos n.º 11550-08.2014 de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente Raizen Combustíveis S/A, e Executados Antonio Belini Filho e outros. = **Valor da Execução:** R\$.1.273.419,30 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos). = **Avaliação do Imóvel:** R\$.1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais). = **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula. = **FUNREJUS** - Recolhido R\$.2.546,84, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$.235,43. = Nova Esperança, 11 de abril de 2017.

R - 26/1.096 = Prot. 102.564 em 18/05/2017 = PENHORA JUDICIAL = Credor:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. = **Devedor: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IVAÍ II LTDA; HELCIO BELINI; ANTONIO BELINI FILHO.** = **Depositária Pública:** Maria Izabel Fratini de Oliveira. = **Título:** Auto de Penhora, Avaliação e Depósito expedido aos 16 de maio de 2017, nesta cidade de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wladimir Scramin, em cumprimento a Carta Precatória n.º 6061-28.2016.8.16.0119, oriunda da 5ª Vara Federal de Maringá-PR, extraída dos autos de Execução Fiscal n.º 5001753-46.2010.4.04.7003/PR, em que é exequente União - Fazenda Nacional e executados Helcio Belini e Antonio Belini Filho. = **Valor da Execução:** R\$. 100.931,26 (cem mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), atualizados até 05/2015. = **Avaliação do Imóvel:** R\$.1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais). = **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula. = Encaminhado ao Juízo Ofício n.º 084/2017, solicitando o pagamento da taxa devida ao FUNREJUS e

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSV9L-Q7Z5T-73QAG-ZF3BE>

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

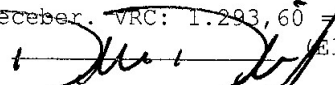
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6EZ 3Y3RC X9KNG 3YS2A

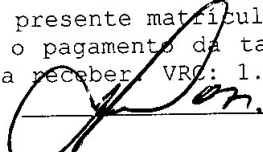


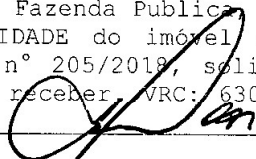
CNM 084004.2.0001096-33

Verso da Ficha N.º 06

Valide aqui
este documento

emolumentos. Dou fé. Emolumento a receber. VRC: 1.293,60 = R\$.235,43. Nova Esperança, 06 de junho de 2017.  (Elio Duarte Dias Neto). = Substituto.-

R - 27/1.096 = Prot. 104.529 em 16/02/2018 = PENHORA JUDICIAL = Credor: UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL. = Devedor: ANTONIO BELINI FILHO e outros. = Depositária Pública: Maria Izabel Fratini de Oliveira. = Título: Auto de Penhora, Avaliação e Depósito expedido aos 15 de fevereiro de 2018, nesta cidade de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wilson Yoshio Saito, em cumprimento a Carta Precatória n° 201-75.2018, oriunda do Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Mandaguapé/PR, extraída dos autos de Execução Fiscal n° 358-67.2007.8.16.0108, em que é exequente União - Procuradoria da Fazenda Nacional e executados Antonio Belini Filho e outros. = Avaliação do Imóvel: R\$.1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais). = Objeto: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula. = Encaminhado ao Juízo Ofício n° 037/2018, solicitando o pagamento da taxa devida ao FUNREJUS e emolumentos. Dou fé. Emolumento a receber. VRC: 1.293,60 = R\$.249,66. Nova Esperança, 08 de março de 2018.  (Adlíz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.-

AV - 28/1.096 = Prot. 106.820 em 09/11/2018 = INDISPONIBILIDADE DE BENS = Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de número 201811.0714.00646117-IA-970, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 07/11/2018 às 14:51:23, Documento n° 257.330.369-15 ANTONIO BELINI FILHO, e Documento n° 044.416.489-87 HELCIO BELINI, Número do Processo 00051443420108160017, da PR - 1ª Vara da Fazenda Pública, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Encaminhado ao Juízo Ofício n° 205/2018, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 630,00 = R\$.121,59. = Nova Esperança, 09 de novembro de 2018.  (Adlíz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.-

R - 29/1.096 = Prot. 107.679 em 21/03/2019 = PENHORA JUDICIAL = Credor: UNIÃO FAZENDA NACIONAL. = Devedores: ANTONIO BELINI FILHO; POSTO BRAVO CAMINHONEIRO BEL LTDA e HELCIO BELINI. = Depositária Pública: Maria Izabel Fratini de Oliveira. = Título: Auto de Penhora, Avaliação e Depósito expedido aos 21 de março de 2019, nesta cidade de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wladimir Scramin, em cumprimento a Carta Precatória n° 0477-72.2019.8.16.0119, oriunda da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Maringá-PR, extraída dos autos de Execução Fiscal n° 5008045-13.2011.4.04.7003/PR, em que é exequente União - Fazenda Nacional e executados Antonio Belini Filho, Posto Bravo Caminhoneiro Bel Ltda e Helcio Belini. = Valor da Execução: R\$ 139.951,21 (cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), atualizada até 11/2018. = Avaliação do Imóvel: R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e
Continua na ficha 07

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSV9L-Q7Z5T-73QAG-ZF3BE>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6EZ 3Y3RC X9KNG 3YS2A

Valide aqui este documento 1.096REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Foro Regional de Nova Esperança
da Comarca da Região Metropolitana de Maringá
REGISTRO DE IMÓVEISDanusa Maria de Camargo Dias Araujo
Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL



CNM 084004.2.0001096-39

Matrícula N. 1.096

Data: 14 de Junho de 1976

Ficha 07

cinquenta mil reais).= **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula.= Encaminhado ao Juízo Ofício n° 97/2019, solicitando o pagamento da taxa devida ao FUNREJUS e emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 1.294,00 = R\$ 249,67 = Funrejus: R\$ 279,90.= Nova Esperança, 08 de abril de 2019. (Adlíz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.

AV - 30/1.096 = 108.787 em 25/07/2019 = **PARA CANCELAMENTO** = Nos termos de Levantamento de Penhora, expedido aos 24 de junho de 2019, pela Competência Delegada de Nova Esperança - Projudi, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR Foro Regional de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Brum Lopes, extraído dos autos n° 0000477-72.2019.8.16.0119, onde consta como polo ativo a Procuradoria da Fazenda Nacional, e polo passivo Antonio Belini Filho, Helcio Belini, e Posto Bravo Caminhoneiro Bel Ltda, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da Penhora Judicial registrada sob n° B-29/1.096. Encaminhado ao Juízo Ofício n° 250/2019, solicitando o pagamento da taxa devida ao FUNREJUS e emolumentos. Dou fé. Emol. a receber: VRC: 646,80 = R\$ 124,83.= Nova Esperança, 29 de julho de 2019. (Adlíz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

AV - 31/1.096 = Prot. 111.112 em 20/04/2020 = **INDISPONIBILIDADE DE BENS** = Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de número 202004.2010.01075294-IA-320, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 26/02/2020 às 15:19:19, Documento n° 257.330.369-15 ANTONIO BELINI FILHO, Documento n° 463.537.809-82 APARECIDA CONCEIÇÃO VICENTINI BELINI, Documento n° 044.416.489-87 HELCIO BELINI e Documento n° 958.345.409-53 MARIA DA GRAÇA DE MATTOS BELINI, Número do Processo 00038075320148160119, da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Encaminhado ao Juízo Ofício n° 105/2020, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 630,00 = R\$121,59. (Prazo estendido nos termos da Portaria 3320/2020 e 3700/2020 da CGJ, Ofícios n° 83/2020 e 93/2020, deste Serviço Imobiliário).= Nova Esperança, 27 de abril de 2020. (Adlíz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

AV - 32/1.096 = Prot. 112.452 em 28/08/2020 = **INDISPONIBILIDADE DE BENS** = Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de número 202008.2716.01248202-IA-071, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 28/07/2020 às 11:40:09, Documento n° 257.330.369-15
Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSV9L-Q7Z5T-73QAG-ZF3BE>

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6EZ 3Y3RC X9KNG 3YS2A



CNM 084004.2.0001096-39

Verso da Ficha N.º 07

Valide aqui este documento

ANTONIO BELINI FILHO e Documento n.º 044.416.489-87 HELCIO BELINI, Número do Processo 00344998920108160017, da 4ª Vara Cível de Maringá-Pr, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Encaminhado ao Juízo Ofício n.º 306/2020, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 630,00 = R\$121,59.= Nova Esperança, 03 de setembro de 2020. (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

AV - 33/1.096 = Prot. 112.466 em 28/08/2020 = **INDISPONIBILIDADE DE BENS** = Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de número 202008.2813.01293827-IA-530, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 27/08/2020 às 16:13:01, Documento n.º 463.537.809-82 APARECIDA CONCEIÇÃO VICENTINI BELINI e Documento n.º 044.416.489-87 HELCIO BELINI, Número do Processo 00011696720028160119, da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova Esperança-Pr, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE da parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de Aparecida Conceição Vicentini Belini e Helcio Belini. Encaminhado ao Juízo Ofício n.º 307/2020, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 630,00 = R\$121,59.= Nova Esperança, 03 de setembro de 2020. (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

AV - 34/1.096 = Prot. 114.732 em 10/05/2021 = **INDISPONIBILIDADE DE BENS** = Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de número 202105.0716.01606930-IA-240, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 30/04/2021 às 16:10:26, Documento n.º 257.330.369-15 ANTONIO BELINI FILHO e 044.416.489-87 HELCIO BELINI, Número do Processo 00033332420078160056, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé-PR, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Encaminhado ao Juízo Ofício n.º 219/2021, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 630,00 = R\$136,71. FUNDEP: R\$6,8355.= Nova Esperança, 13 de maio de 2021. (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-0188415
MJAA0000000060521N

AV - 35/1.096 = Prot. 116.404 em 05/10/2021 = **INDISPONIBILIDADE DE BENS** = Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens número 202110.0418.01784164-IA-041, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 24/08/2021 às 13:35:06, Documento n.º 257.330.369-15 ANTONIO BELINI FILHO e 044.416.489-87 HELCIO BELINI, Número do Processo 0014784602007816001, da 4ª Vara Cível de Ponta Grossa - PR, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Encaminhado ao Juízo Ofício n.º 447/2021, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 630,00 = R\$136,71. FUNDEP: R\$6,8355.= Nova Esperança, 07 de outubro de 2021. (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-
Continua na ficha 08

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSV9L-Q7Z5T-73QAG-ZF3BE>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6EZ 3Y3RC X9KNG 3YS2A



Valide aqui este documento 1.096



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Foro Regional de Nova Esperança
da Comarca da Região Metropolitana de Maringá
REGISTRO DE IMÓVEIS
Danusa Maria de Camargo Dias Araujo
Oficial



CNM 084004.2.0001096-39

Matrícula N.º 1.096

Data: 14 de Junho de 1976

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Ficha 08

Lopes). = Escrevente.- F841J.NkqP8.pkIyO-TMRa7.4zds3

AV - 36/1.096 = Prot. 118.590 em 17/05/2022 = INDISPONIBILIDADE DE BENS =

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens número 202205.1617.02147891-IA-170, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 16/05/2022 às 17:14:04, Documento nº 257.330.369-15, ANTONIO BELINI FILHO e Documento nº 958.345.409-53, MARIA DA GRACA DE MATTOS BELINI, Número do Processo 00070189320068160017, da 5ª Vara Cível de Maringá-PR, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE da parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de Antonio Belini Filho e Maria da Graça de Mattos Belini. Encaminhado ao Juízo Ofício nº 213/2022, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 630,00 = R\$154,98 FUNDEP: R\$7,7490.= Nova Esperança, 17 de maio de 2022.

[Assinatura] (Adliz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.- F841J.xuqPj.6F7H4-nocUN.4zyyd

AV - 37/1.096 = Prot. 119.120 em 08/07/2022 = INDISPONIBILIDADE DE BENS =

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens número 202207.0814.02237628-IA-640, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 08/07/2022 às 14:34:04, Documento nº 257.330.369-15, ANTONIO BELINI FILHO, Número do Processo 0006479-30.2006.8.16.0017, da 3ª Vara Cível de Maringá - PR, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE da parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula. Encaminhado ao Juízo Ofício nº 315/2022, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 630,00 = R\$154,98 FUNDEP: R\$7,7490.= Nova Esperança, 11 de julho de 2022.

[Assinatura] (Adliz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.- F841J.WEqPd.KomsI-AnFmK.4zY5R

AV - 38/1.096 = Prot. 121.693 em 27/03/2023 = INDISPONIBILIDADE DE BENS =

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens número de 202303.2713.02625109-IA-061, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 27/03/2023 às 13:30:54, Documento nº 257.330.369-15, ANTONIO BELINI FILHO e Documento nº 044.416.489-87, HELCIO BELINI, Número do Processo 03184005620065090663, da 4ª Vara do Trabalho de Londrina - PR, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Encaminhado ao Juízo Ofício nº 126/2023, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 630,00 = R\$154,98. FUNDEP: R\$7,7490.= Nova Esperança, 28 de março de 2023.

[Assinatura] (Adliz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.- SFRII.WJzNE.F2466-MwRJT.F841q

Segue →

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSV9L-Q7Z5T-73QAG-ZF3BE>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6EZ 3Y3RC X9KNG 3YS2A





CNM 084004.2.0001096-39

Verso da Ficha N.º 08

Valide aqui este documento

AV - 39/1.096 = Prot. 121.812 em 10/04/2023 = **PARA CANCELAMENTO** = Nos termos do Ofício de Baixa de Construção, datado de 08 de novembro de 2022, devidamente assinado pela MM Juíza de Direito Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0003333-24.2007.8.16.0056, da 1ª Vara Cível de Cambé-Projudi, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, Foro REgional de Cambé, movidos por Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A em face de Antônio Belini Filho, Helcio Belini e Umupetro Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. EPP, procedo a presente averbação para constar o levantamento da Ordem de Indisponibilidade de Bens averbada sob nº AV-34/1.096. Dou fé. Emol. VRC: 315,00 = R\$77,49. FUNDEP: R\$3.8745. Selo: R\$0,00.= Nova Esperança, 10 de abril de 2023. (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.- SFRI2.c5u4v. FNjHA-KQ6eD.F841q

AV - 40/1.096 = Prot. 121.812 em 10/04/2023 = **PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS** = Averba-se para constar o pagamento das custas referente a averbação de Indisponibilidade de Bens, objeto da AV nº 34, no importe de 630,00 VRC (R\$154,98; FUNREJUS no valor de R\$38,745; FUNARPEN: R\$7,749 FUNARPEN: R\$8,00 e ISS: R\$7,749. Dou fé. Emol. Isentos, conforme artigo 3º, III da Lei nº 10.169/2000. Funarpen: Isento.= Nova Esperança, 10 de abril de 2023. (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.- SFRI2.c5x4v.FNjHA-tQveD.F841q

AV - 41/1.096 = Prot. 127.067 em 12/09/2024 = **INDISPONIBILIDADE DE BENS** = Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens número 202305.2212.02717011-IA-330, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 22/05/2023 às 12:54:51, Documento nº 257.330.369-15, ANTONIO BELINI FILHO e Documento nº 044.416.489-87, HELCIO BELINI, Número do Processo 0011444-17.2007.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá - PR, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Encaminhado ao Juízo Ofício nº 221/2023, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 630,00 = R\$154,98. FUNDEP: R\$7,7490.= Nova Esperança, 12 de setembro de 2024. (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.- SFRII.OJnjP.3e471-8knJA.F841q

AV - 42/1.096 = Prot. 126.999 em 06/09/2024 = **INDISPONIBILIDADE DE BENS** = Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens número 202409.0608.03562798-IA-420, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 06/09/2024 às 08:50:50, Documento nº 257.330.369-15, ANTONIO BELINI FILHO e Documento nº 044.416.489-87, HELCIO BELINI, Número do Processo 00070171120068160017, da 5ª Vara Cível de Maringá - PR, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Encaminhado ao Juízo Ofício nº 443/2024, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 630,00 = R\$174,51. FUNDEP: R\$8,7255. ISS: R\$8,7255. Selo: R\$8,00. Encargos Operadora Cartão: R\$0,00.= Nova Esperança, Continua na ficha 09

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSV9L-Q7Z5T-73QAG-ZF3BE>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6EZ 3Y3RC X9KNG 3YS2A



Valide aqui este documento 1.096

CNM 084004.2.0001096-39



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Foro Regional de Nova Esperança
da Comarca da Região Metropolitana de Maringá
REGISTRO DE IMÓVEIS
Danusa Maria de Camargo Dias Araujo
Oficial



Orf

Matrícula N.º 1.096 Data: 14 de Junho de 1976 Livro 2 - REGISTRO GERAL Ficha 09

12 de setembro de 2024 (Adliz Emilia Cancian Lopes). =
Escrevente.- SFR11.OJWjP.3047I-ZkcJA.F841q

R - 43/1.096 = Prot. 127.559 em 29/10/2024 = **PENHORA JUDICIAL** = Do Termo de Penhora, expedido aos 30/07/2024, pela Vara Cível do Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR - PROJUDI, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Brum Lopes, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença, na qual figura como exequente Banco do Brasil S/A, e, como executados, APARECIDA CONCEIÇÃO VICENTINI BELINI, ELIZANGELA PREVIATO DA SILVA, EDUARDO RONI BELINI, HELCIO BELINI, LUIZ MARCOS DA SILVA, MOURAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, VERUSKA ADRIANA TOTTI BELINI, consta que a parte ideal correspondente a 47% do imóvel da presente matrícula, foi **PENHORADO**, ficando nomeado para o encargo de depositário do bem penhorado o depositário público judicial. = **Valor da Causa:** R\$11.028,50 (onze mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos). = **FUNREJUS** - Recolhido R\$22,06, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 378,00 = R\$104,71. FUNDEP: R\$5,2355. ISS: R\$5,2355. Encargos Operadora Cartão: R\$0,00. Selo: R\$8,00. = Nova Esperança, 04 de novembro de 2024. (Adliz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.- SFR12.75URV.Lwzhz-s4Q4F.F841q

AV - 44/1.096 = ERRO EVIDENTE = Nos termos do artigo 213, I, a, da Lei 6.015/73, é a presente averbação para fazer constar no registro nº R.43/1.0986, que o número do processo é 0001129-85.2002.8.16.0119. Nova Esperança, 05 de novembro de 2024. (Adliz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

05 de novembro de 2024.

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia confere com a original, devidamente arquivada neste cartório. (art. nº 19 §1º da Lei nº 6.015/73).

F U N A R P E N

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.wJpoP.svzRw
hIHAP.F841q
<https://selo.funarpen.com.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSV9L-Q7Z5T-73QAG-ZF3BE>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6EZ 3Y3RC X9KNG 3YS2A

